

Brasília, 29 de junho de 2021.

Ao Senhor

ILANA TROMBKA

Diretora Geral do Sanado Federal

Assunto: cobrança do saldo devedor de coparticipação - SIS

Senhora Diretora:

Cumprimentando-a cordialmente, o Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União – SINDILEGIS vem, respeitosamente, à sua presença informar e solicitar o que segue.

Tendo em vista a nova regra de cobrança do saldo devedor de coparticipação que vai mudar a partir de julho, momento em que será aplicado o limite de cobrança descontado na folha de pagamento de até 5% (cinco por cento) da remuneração bruta, conforme matéria divulgada no *site* do Senado Federal em 24/06/2021¹ e considerando que essa mudança, mais uma vez, impactará na vida financeira dos servidores dessa Casa, além de outras perdas ocorridas nos últimos anos:

- a) aumento das alíquotas da previdência (EC 103);
- b) suspensão do pagamento da parcela compensatória (Acórdão TCU Plenário nº 2.602/2013, aplicado a partir de novembro de 2019);
- c) suspensão do pagamento da denominada função opção (Acórdão TCU Plenário n° 1.599/2019, aplicado a partir de meados do ano de 2020;
- d) congelamento dos salários, sem previsão de qualquer reajuste para os próximos anos;
- e) limitação ao teto constitucional do acumulo de pensões e aposentadorias (STF Julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 602584, com repercussão geral Tema 359);

¹ https://www12.senado.leg.br/institucional/sis/noticias-comum/comeca-a-valer-em-julho-regra-de-desconto-de-coparticipacao-aprovada-em-2018.



f) a perda salarial sofrida pelo servidor no momento da sua aposentadoria, a exemplo de vale alimentação, funções comissionadas e eventualmente abono de permanência.

Considerando ainda que, além do elencado acima, não se pode perder de vista o período de dificuldades pelo qual passamos em decorrência da pandemia provocada pelo CONONA VÍRUS — perdas financeiras; perda de entes queridos; e, não menos importante, o abalo psicológico que atingiu as pessoas, notadamente os mais idosos, em razão das precauções de isolamento adotado por muitos em face da doença.

O Sindilegis, preocupado com os servidores dessa Casa, notadamente seus filiados, solicita a possibilidade de que a aplicação da nova sistemática de cobrança do saldo devedor de coparticipação seja postergada por mais um ano, até julho de 2022, momento em que acreditamos termos uma situação mais controlada em relação a pandemia e os servidores puderam se readequar em relação a perda ocorrida em seus proventos.

Certos de contamos com a sua atenção e empenho no atendimento do pleito, despedimo-nos.

Atenciosamente,

ALISON APARECIDO MARTINS DE SOUZA
Presidente

ANTONIO VANDIR DE FREITAS LIMA Vice-Presidente para o Senado Federal

PETRUS ELESBÃO LIMA DA SILVA Diretor de Benefícios